



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, segunda-feira, 2 de setembro de 2024

09 Páginas

EDIÇÃO Nº 1155

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (MOBILIZA)

Vice-Presidente

ROSANA SILVA DE SOUZA (PSD)

2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (MDB)

Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (MOBILIZA)

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI (PSB)

2ª Secretária

VEREADORES

ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (MOBILIZA)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PSD)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (MDB)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PP)

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)

HUMBERTO GONÇALVES (MOBILIZA)

MARCELO NASCIMENTO ROSA (MDB)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi(UNIÃO)Presidente

MaxJunior(MDB)Membro

Kamilla/ Rocha(MOBILIZA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(MOBILIZA)Presidente

Dudu Corretor(MOBILIZA)Membro

Sabrina Astori(PSB) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

DITO XARÉU (MOBILIZA) PRESIDENTE

Leo Dantas(PSD)Membro

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL)Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PP)Presidente

Leo Dantas(PSD)Membro

Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL)Presidente

Leo Dantas (PSD) MEMBRO

Sabrina Astori(PSB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(PSB)Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Rosana Pinheiro(PSD)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro(PSD) Presidente

Kamilla Rocha (MOBILIZA) Membro

Sabrina Astori (PSB) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente

Marcelo Rosa(MDB)Membro

Leo Dantas(PSD) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (MOBILIZA) Presidente

Max Junior (MDB) MEMBRO

Professor Luciano (PP) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

MOBILIZA

Dito Xareu

Humberto Gonçalves

Dudu Corretor

Kamilla Rocha

MDB

Marcelo Rosa

Maxwell dos Santos Junior

Wendel Lima

PSD

Leo Dantas

Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz

Izac Queiroz de Jesus

Professor Luciano

PSB

Enis Soares de Carvalho

Fábio Veterinário

Sabrina Astori

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 3

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.013/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2024 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DIEGO MARCELINO DE SOUZA, **Presidente**; JONAS NATALLI PARTELLI, **membro**; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, **membro**; LUCÉLIA PEREIRA DE FARIAS, **membro**; NILO SILVA FILHO, **membro**; GISLAINE PRATES GASPARINO, **membro**; ANDERSON DE JESUS FALCÃO, **membro**; GUSTAVO MIRANDA HONSI, **membro**; BARBARA CASTRO DE ALMEIDA, **membro**; JOZIE TE MELO, **membro**; RAFAEL PAVESI PIUMBINI, **membro**; MARIA ANGELA DE SOUZA BEZERRA, **membro**; ROBERTO DE JESUS, **membro**; LUCAS OLIVEIRA ROSSONI COSTA, **membro**; TIAGO PROCÓPIO SOBRINHO, **membro**; JOCIANA ALVES BARROSO, **membro**; VANUSA QUEIROZ BATISTA, **membro**; GESAÍAS DE OLIVEIRA, **membro** e; ELAINE ALVES OLIVEIRA, **membro**.

Art. 2º – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.980/2024.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 23 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.014/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: VICTOR DOS SANTOS MATTOS; DAYTHON LYRIO DOS SANTOS; SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS; VITOR GUIMARAES LEITE; ARTUR SANTOS DA SILVA; MARCIA SEVERNINI DA VITORIA GAIGHER; TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; e PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.979/2024.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 23 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.015/2024

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 4

PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que o e-Social é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema deve estar em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª fase) deverão ser enviados mensalmente.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA, **Coordenador**; GUILHERME FERNANDES COELHO, **Subcoordenador**; ELANI SIMOES VASCO, **Secretária**; SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **Membro**; ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, **membro**; JULIANA DO NASCIMENTO, **membro**; MARCELO DELA FINA INACIO, **membro**; RENAN NUNES DE BARROS, **membro**; DOMINGOS SAVIO PENETTO, **membro**; e HUMBERTO LUIZ HELMER, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

V - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

VI - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VII - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VIII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de implantação do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art.4º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024; podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de envio.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.981/2024.

Art. 9º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 23 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.016/2024

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 215/2019 e suas alterações,



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 5

PODER LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, **presidente**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; THIAGO MAURICIO RANGEL, **membro**; TAIS BARBOSA DE ASSIS, **membro**; NILTON ROSA VIEIRA JUNIOR, **membro**, MARIA CELIA ABREU, **membro** e; CHRISTIAN ROCHA GODINHO.

Art. 2º – A avaliação dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.903/2024.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 28 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.017/2024

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**:

RENAN NUNES DE BARROS;

JOSEMAR CASTRO FERREIRA;

LUCIMARA POTON PEREIRA MARTINS;

LUCIANE BATISTA SILVA;

VERONA MONTOVANELLE MARTINS;

SILVIO STEIN;

JOSE MARIA DOS SANTOS;

ALLINE CARLA RODRIGUES SIMOES;

PATRICIA CASTRO DE PAULA;

GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA;

ARTHUR MORAES CASTRO SOUSA;

RANIERY AUGUSTO SILVA ARAUJO.

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

I – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

II - Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

III – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

IV – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

V – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

VI – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

VII – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 6

PODER LEGISLATIVO

Art.5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.978/2024.

Art.8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 28 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.018/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ENCARGADA DE PROCEDER A 9ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: LETÍCIA FALCÃO DO ROSÁRIO, **Presidente**; DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA, **Secretário**; JACQUELINE SOUZA RODRIGUES, **membro**; ELVIS FIGUEIRA DE FREITAS, **membro**; PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR, **membro**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **membro**; e EMILIA MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 9ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

§ 1º – Fica estabelecido o período de 12/04/2024 a 22/05/2024 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

§ 2º – O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2022 a 01/01/2024.

Art.2º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/10/2024, podendo ser prorrogada.

Art.3º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-06 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 134/2023.

Art.4º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.902/2024.

Art.7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 28 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.019/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SAMARA DUTRA DALMOLIN**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DO LEGISLATIVO, TAQUIGRAFIA E COMISSÕES PARLAMENTARES – CCL-03**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 28 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.020/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA REDE FÍSICA – CCL-06**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 28 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 7

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 9.021/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
033266	ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA GASPARINO	02/09/2024 A 01/10/2024
033169	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	02/09/2024 A 01/10/2024
033640	ALESSANDRO GOMES CASTRO	09/09/2024 A 08/10/2024
033305	ALEXSANDRO DANIELETO	02/09/2024 A 01/10/2024
033528	ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE	02/09/2024 A 01/10/2024
033715	ANDREA RAMOS GANTE	02/09/2024 A 01/10/2024
033267	AYLANE FERNANDES COUTO	02/09/2024 A 01/10/2024
0335599	BRENDA MACHADO NEVES	02/09/2024 A 01/10/2024
033235	BRUNA RIBEIRO RIOS	05/09/2024 A 04/10/2024
033724	CARLOS HENRIQUE MIRANDA	02/09/2024 A 01/10/2024
033075	CRISTIANO ROSA MACHADO	02/09/2024 A 01/10/2024
033696	DANIEL RIBEIRO RIOS	16/09/2024 A 15/10/2024
033503	DEBORA PEREIRA DE SOUSA	21/08/2024 A 19/09/2024
033706	DIEGO MARCELINO DE SOUZA	02/09/2024 A 01/10/2024
033383	ELIZABETH MAURA LOPES MACHADO	02/09/2024 A 01/10/2024
033240	ERIKA KERR DE SOUSA ALMONDES	02/09/2024 A 01/10/2024

033268	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	02/09/2024 A 01/10/2024
033170	GABRIELA GOMES LOUREIRO	02/09/2024 A 01/10/2024
033679	GRACINEA BARCELOS TINOCO	02/09/2024 A 01/10/2024
033603	GUILHERME MENDES SOARES	02/09/2024 A 01/10/2024
033328	GUILHERME VIEIRA SOUZA	16/09/2024 A 15/10/2024
033144	HERBETO SOUZA PEREIRA	05/09/2024 A 04/10/2024
033432	IGOR DOS SANTOS QUEIROZ	02/09/2024 A 01/10/2024
033691	IVÂNIA PIO DOS SANTOS	02/09/2024 A 01/10/2024
033570	JEANE DOS SANTOS RIBEIRO VIEIRA	02/09/2024 A 01/10/2024
033269	JESSICA CARMINATI DOBRAWOLSKY	02/09/2024 A 01/10/2024
033732	JOAO PEDRO VENTURINI SIMOES	23/09/2024 A 22/10/2024
033124	JOCIMAR DOS SANTOS LOPES	02/09/2024 A 01/10/2024
033467	JOSE LUIZ SUELA	02/09/2024 A 01/10/2024
033574	JOSE MARIA GOMES NETO	02/09/2024 A 01/10/2024
033080	JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	02/09/2024 A 01/10/2024
033710	KARINA ROSA PEREIRA	02/09/2024 A 01/10/2024
033731	LEONARDO DA COSTA MARINS	02/09/2024 A 01/10/2024
033433	LUARA SANTOS CARMINATI	02/09/2024 A 01/10/2024
033652	LUCIANA SOUZA FRANCEZ SARAIVA	02/09/2024 A 01/10/2024
033393	LUCINEIDE MENDES BATISTA	09/09/2024 A 08/10/2024
033539	MAGGYVER BELO NASCIMENTO	02/09/2024 A 01/10/2024
033312	MARIA APARECIDA DA SILVA	02/09/2024 A 01/10/2024
033150	MATHEUS LIRA BARBOSA	09/09/2024 A 08/10/2024
033261	MAURA HELENA DAMASCENO SIMÕES	05/09/2024 A 04/10/2024



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

segunda-feira, 2 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 1155

Página 8

PODER LEGISLATIVO

033094	MAURECY GALVANI BETTIM	02/09/2024 A 01/10/2024
033076	MOAB DE BRITO SANTOS	02/09/2024 A 01/10/2024
033619	NACIB MAIOLI FILHO	02/09/2024 A 01/10/2024
033651	NILCIA RODRIGUES SIMOES	02/09/2024 A 01/10/2024
033223	PAULO CÉSAR ALVES DE SOUZA	09/09/2024 A 08/10/2024
033093	PRISCILA ANDRÉ COUTINHO	05/09/2024 A 04/10/2024
033711	PRISCILA MAGNAGO MERIGUETE	02/09/2024 A 01/10/2024
033092	RAFAEL GONÇALVES AGUIAR	02/09/2024 A 01/10/2024
033540	RENAN LOPES REIS	02/09/2024 A 01/10/2024
033208	RENAN NOSSA GOBBI	02/09/2024 A 01/10/2024
033303	RENAN NUNES DE BARROS	02/09/2024 A 01/10/2024
033273	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	02/09/2024 A 01/10/2024
033236	SANDRO DOS SANTOS PINTO	05/09/2024 A 04/10/2024
033120	SERGIO ALVES BINO	02/09/2024 A 01/10/2024
033298	SONIA MARA DOS SANTOS LOYOLA	05/09/2024 A 04/10/2024
033382	SONIA REGINA FRANÇA GOLTARA	02/09/2024 A 01/10/2024
033658	SORAYA CORADELLO FERNANDES	09/09/2024 A 08/10/2024
033633	THAINA BIANCHI SEITH DOS SANTOS	09/09/2024 A 08/10/2024
033685	THATIANA BUBACK NUNES	02/09/2024 A 01/10/2024
033087	THAYS PEREIRA MEDEIROS	02/09/2024 A 01/10/2024
033554	VANESSA LOBATO COUTO	02/09/2024 A 01/10/2024
033680	VITORIA PEREIRA LINS	02/09/2024 A 01/10/2024
032905	WELINGTON ALVES XAVIER	02/09/2024 A 01/10/2024
033100	WELITON DA SILVA SCHUNCK	02/09/2024 A 01/10/2024
033110	WEQUISLEY BORGES	02/09/2024 A 01/10/2024
033507	YARA FILGUEIRAS OLIVEIRA	02/09/2024 A 01/10/2024

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 28 de agosto de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NUNES BARROS

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022